



COMUNICADO Nº 002/2023 – LEI PAULO GUSTAVO

NOTA CONJUNTA ENTRE COMISSÕES DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS E COMISSÃO PARECERISTA E DE ACOMPANHAMENTO

CONSIDERANDO a prerrogativa de “planejar, discutir e elaborar [...] os editais” dada à Comissão de Elaboração e Acompanhamento de Editais da Lei Paulo Gustavo em Unai-MG, disposta na Portaria Sector nº 001/2023, de 24/05/2023;

CONSIDERANDO a demissão voluntária do servidor César Júnior da Silva da Comissão de Elaboração de Editais, acolhida em 05/07/2023, por razões de impedimento de ordem pessoal;

CONSIDERANDO a existência de apenas um servidor na Comissão de Elaboração de Editais;

CONSIDERANDO a demissão voluntária do participante Dr. Gustavo Meyer da Comissão Parecerista e de Acompanhamento, acolhida em 05/07/2023, por razões de posse em cargo no Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar;

CONSIDERANDO a escassez de mão de obra técnica para elaboração dos editais no corpo de funcionários da Prefeitura de Unai;

CONSIDERANDO a existência de consultoria disponibilizada pela Associação dos Municípios do Noroeste Mineiro (Amnor) a partir de 11/07/2023;

CONSIDERANDO o cronograma integrante do Comunicado nº 001/2023;

CONSIDERANDO a observância do regramento legal e a perfeita execução jurídica dos trabalhos relativos à Lei Paulo Gustavo para segurança jurídica de todos os partícipes da operação;

CONSIDERANDO a determinação da Sra. Secretária Municipal da Cultura e Turismo de realizar o lançamento de editais em tempo suficiente para abrigar a execução da Política Nacional de Fomento à Cultura Aldir Blanc ainda em 2023;

os senhores infra-assinados, representantes das Comissões de Elaboração e Acompanhamento de Editais e da Comissão Parecerista e de Acompanhamento COMUNICAM:

- a) Fica suspenso o cronograma previsto no Comunicado nº 001/2023, com novo cronograma a ser apresentado até dia 20/07/2023.
- b) Passa a colaborar com a Comissão de Elaboração de Editais, neste momento composta por apenas um servidor, a Lumiar Consultoria, empresa contratada pela Amnor para assessorar os municípios na execução da Lei Paulo Gustavo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Praça JK s/nº – Centro – 38610-029 | prefeituraunai.mg.gov.br | (38) 3677-9610

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

Avenida Frei Anselmo, 320 – Divineia – CEP 38613-434

(38) 3677-5054 | cultura@prefeituraunai.mg.gov.br

- c) Segue em estudo a recomposição das comissões com nomeação de novos integrantes nos próximos dias, evitando prejudicar o andamento dos trabalhos;
- d) Não há qualquer prejuízo ao edital nº 003/2023, que será lançado na data deste comunicado, tendo sido elaborado exclusivamente com o auxílio de modelos do Ministério da Cultura.

Unai, Minas Gerais, 12 de Julho de 2023.

Bruno de Oliveira Rocha

Integrante da Comissão de Elaboração de Editais

Múcio Eduardo de Araújo Lara

Presidente da Comissão Parecerista e de Acompanhamento

Luciana Risolia Navarro Cardoso Vale

Secretária da Cultura e Turismo de Unai